



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1015/2014
DE 25 DE MARÇO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - Lei Municipal nº 988/13, de 25 de junho de 2013, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.058			CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05		Obras e Instalações	180.000,00
10.301.0011.1.075			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.52.00	F.05		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.06			SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(XXX) 3.1.90.11.00	F.05 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	210.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 41.909,75 (quarenta e um mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)		
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(881) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	Encargos Gerais do Município	
28.846.0002.0.005	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(1875) 3.3.90.92.00	F.01 Despesas de Exercícios Anteriores	26.909,75
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	41.909,75

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 71.909,75 (setenta e um mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
(-)		
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(938) 3.3.90.39.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.909,75
02.06	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
(1289) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	10.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	71.909,75

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
2000.00.00.00		RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
		Fundo Nacional de Saúde	
2.471.99.00.xx (xxx)		Academia de Saúde	144.000,00
		TOTAL	144.000,00

c) **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de março de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	36.000,00		
TOTAL	36.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO:

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 25 de março de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal